



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA N° 02/2019-CSMP**ATA N.º 02/2019-CSMP, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Procurador de Justiça Antônio Alexandre P. Trindade, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, em substituição, Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, presentes os Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, Drs. **CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO** e **LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES**, membros representantes da Classe; **KARLA FREGAPANI LEITE**, membro representante do Colégio de Procuradores de Justiça; e **JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**, Corregedora-Geral e membro nato. **Ausente, justificadamente**, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **FLÁVIO FERREIRA LOPES** (enfermidade). **I – Abertura, conferência de quorum e instalação da reunião:** Com a palavra, o Sr. **Presidente** cumprimentou os demais membros, conferiu o quorum regimental e declarou instalada a Sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior:** Leitura dispensada, a pedido do Dr. **Carlos Antonio Ferreira Coêlho**, mediante a aquiescência dos demais membros. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:** Não houve registro. **IV – Comunicações dos Conselheiros:** Não houve registro. **V – Leitura da Ordem do Dia:** Constaram da Ordem do Dia dois processos para deliberação, cujas decisões encontram-se consignadas ao final de cada julgamento, bem como oitenta e sete revisões de arquivamento. **VI – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** **a) Processos para deliberação: 1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000451. Assunto:** Pedido de Reconsideração formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ynna Breves Maia, em face da Resolução n.º 084/2018-CSMP, publicada em 13/11/2018, que versa sobre o julgamento da remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri. **Interessada:** Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. **Ynna Breves Maia**. **Relatora:** Exma. Sra. Dra. **Karla Fregapani Leite**. Os Drs. **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** e **Carlos Fábio Braga Monteiro** anteciparam seus votos em consonância com o voto da Conselheira relatora. **Decisão:** Pedido de vistas, pela Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva**. **2. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2018.000499. Assunto:** Pedido de Reconsideração formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. **Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, em face da Resolução n.º 090/2018-CSMP, publicada em 29/11/2018. **Interessada:** Dra. **Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**. **Relatora:** Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva**.

Com a palavra, o Dr. **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** suscitou questão de ordem no que se refere à prevenção de Conselheiro para apreciação de pedidos de reconsideração decorrentes de decisões do c. CSMP em que tenha atuado na condição de relator originário. Por sugestão da Dra. **Jussara Maria Pordeus e Silva**, à unanimidade dos Conselheiros, aprovou-se Assento para normatizar a matéria,

consoante a Resolução 010/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **I) APROVAR** o Assento n.º 001/2019-CSMP, vazado nos seguintes termos: **“OS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO SERÃO DISTRIBUÍDOS, POR DEPENDÊNCIA, À RELATORIA ORIGINÁRIA”**; **II) O Assento 001/2019-CSMP** entra em vigor na data de sua publicação. **Decisão:** Encerradas as discussões, o Conselho Superior decidiu, à maioria de seus membros, conforme a Resolução 009/2019-CSMP, da qual se extrai o seguinte: **MODIFICAR** item I da Resolução n.º 090/2018-CSMP, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“I) AUTORIZAR** o afastamento da Exma. Sra. Dra. **YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO DE PAULA** do exercício de suas funções ministeriais, a fim de participar do Mestrado em Ciências Jurídicas, na Universidade Autónoma de Lisboa, a contar de 28/01/2019, em relação aos períodos necessários à realização dos módulos e das provas, bem como atividades relacionadas à dissertação, de modo que, nos intervalos do mestrado, a Promotora de Justiça deverá exercer suas atividades regulares na Capital do Estado, ficando à disposição da Administração, devendo funcionar nos processos da Comarca de Maués via PROJUDI, desde que respeitado o período máximo de 02 (dois) anos, condicionado à assinatura do Termo de Compromisso a que alude o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/2004/CSMP, sem prejuízo de seus respectivos estímulos, na forma do art. 4.º da mesma Resolução.”

b) Revisões de arquivamento: Foram discutidas e julgadas oitenta e sete revisões de arquivamento, de acordo com a Resolução 008/2019-CSMP, anexa a esta ata. Com a palavra, a Dra. **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues** agradeceu o apoio que teve não só da Administração, dos Conselheiros e, sobretudo, dos servidores que compõem o Órgão Colegiado. Salientou que seu cargo à frente da Secretaria do CSMP se encerra no dia vinte e dois de fevereiro. Frisou que é regra deste Colegiado o respeito ao interesse majoritário e pediu que o novo Secretário do CSMP seja eleito entre os candidatos mais votados. Com a palavra, o Dr. **Carlos Antonio Ferreira Coêlho** disse que vai entrar com pedido de reconsideração dos argumentos apresentados pela Dra. **Liani Mônica Rodrigues** e que desde já antecipa seu voto pela permanência da ilustre Conselheira à frente da Secretaria do CSMP. Com a palavra, o **Sr. Presidente** disse que faz suas as palavras do Dr. Carlos Coêlho, externando o entendimento que a ilustre Presidente deste Colegiado compartilhou com ele. Afirmou que, nos dois últimos anos em que presidiu a Instituição, foi testemunha da evolução resultante do trabalho da Dra. **Liani Mônica** à frente da Secretaria do Órgão Colegiado, juntamente com sua equipe. **VII – Encerramento da reunião:** Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente** declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, em substituição

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 08/03/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Ferreira Coêlho, Procurador(a) de Justiça**, em 11/04/2019, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 12/04/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fabio Braga Monteiro, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 09/05/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 27/05/2019, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0295754** e o código CRC **227DD216**.
